

1. Contexto operacional

A Companhia é uma sociedade por ações de capital aberto domiciliada no Brasil, constituída de acordo com as leis brasileiras. A sede está localizada à Rodovia Presidente Castello Branco, Km 24 – Lado Par – Conjunto Norte, bairro Jardim Mutinga, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo. A Controladora final da Companhia é a CCR S.A..

A Companhia tem como objeto exclusivo, sob o regime de concessão entre 31 de março de 1998 e 31 de dezembro de 2022, a exploração do Sistema Rodoviário Castello Branco/Raposo Tavares, incluindo as rodovias Presidente Castello Branco (SP 280), Raposo Tavares (SP 270), Senador José Ermírio de Moraes (SP 075) e Dr. Celso Charuri (SP 091), compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, incluindo serviços operacionais, de conservação e de ampliação do sistema e respectivos acessos, serviços complementares e não delegados, além de atos necessários ao cumprimento do objeto de acordo com o Edital de Concorrência nº 008/CIC/97 do Departamento de Estradas de Rodagem - DER de São Paulo. A Companhia assumiu os seguintes compromissos decorrentes da concessão, denominados de ampliações principais:

Marginais da Rodovia Presidente Castello Branco km 13,7 ao km 24,6

Construção de marginais na Rodovia Presidente Castello Branco entre os km 13,7 e km 24,6 (região de Alphaville), concluída no primeiro semestre de 2001.

Duplicação da Rodovia Raposo Tavares km 34,0 ao km 115,5

A duplicação entre os trechos dos km 34,0 ao km 45,0 e dos km 89,0 ao km 115,5 já foram concluídas. A duplicação entre o km 45,0 e km 89,0 deverá ser concluída até 2022, conforme Contrato de Concessão nº 003/CR/1998, de 30 de março de 1998 e seus Termos Aditivos e Modificativos.

Contornos de São Roque e Brigadeiro Tobias

O contorno de São Roque foi executado no período de setembro de 2006 a agosto de 2007, na Rodovia Raposo Tavares (SP 270). O contorno de São Roque possui uma extensão de 4,5 km, em pista simples, com duas faixas de rolamento e acostamentos, desviando o tráfego pesado do centro do município de São Roque para a rodovia.

O contorno de Brigadeiro Tobias, foi concluído em julho de 2007, na Rodovia Raposo Tavares - SP 270, no distrito de Sorocaba. Da mesma forma que o contorno de São Roque, esta obra permitiu o desvio do tráfego rodoviário do centro urbano do distrito de Brigadeiro Tobias, interligando a Rodovia Raposo Tavares (SP 270) entre o km 87,0 e o km 89,6.

Em 2016, a Companhia concluiu o prolongamento e duplicação do contorno de São Roque. O projeto visou aumentar a capacidade do contorno existente (o qual teve sua construção finalizada em 2007), que circunda o município de São Roque - SP, desviando o tráfego pesado da área urbana.

Duplicação km 63+000 ao km 67+000 – São Roque – SP / Mairinque – SP

O projeto de duplicação do trecho entre os km 63+000 ao 67+000 na região de Mairinque – SP atravessa área conturbada entre os municípios de São Roque - SP e Mairinque - SP, melhorando a infraestrutura viária para movimentações de tráfego regional e local. A ampliação proposta contempla inserção/ampliação de áreas de acostamento, barreira central de separação das pistas e eliminação das travessias em nível e promoverá condições para a fluidez do tráfego, melhorias das condições de segurança e ampliação da capacidade de tráfego.

A duplicação km 63+000 ao km 67+000 foi concluída em maio de 2017.

A Companhia também atuou no sentido de viabilizar soluções de investimentos e serviços de infraestruturas no trecho concedido à Companhia, contribuindo para o desenvolvimento das regiões lindeiras. Neste intuito, a Companhia seguiu com os seguintes projetos:

Projeto Cebolão

O Projeto Cebolão consistiu na construção de um complexo viário, que se uniu ao antigo Cebolão, objetivando a redução do congestionamento na chegada à São Paulo, através da Rodovia Presidente Castello Branco. Este projeto também contemplou melhorias no trevo de acesso à Jandira, Itapevi e Aldeia da Serra.

Dentro do escopo desse projeto, o Poder Concedente estendeu a área de atuação da Companhia e autorizou a extensão dos pedágios das praças de Barueri e Osasco para as pistas expressas da Rodovia Presidente Castello Branco.

Marginais de Sorocaba - km 92,0 a km 106,0

Este investimento, com início em setembro de 2008, tem o intuito de atender aos níveis de serviço devido à alta demanda de tráfego rodoviário local, proporcionando mais conforto e fluidez aos usuários. A Companhia liberou para o tráfego de veículos a nova pista da marginal da Rodovia Raposo Tavares entre o km 95 e km 106, conforme abaixo:

- 1ª Etapa: entre os km 99 e km 100 - conclusão em 06/2009;
- 2ª Etapa: entre os km 95 e km 98 - conclusão em 12/2010;
- 3ª Etapa: entre os km 98 e km 99, bem como, entre os km 100 e km 105 - conclusão em 03/2011; e
- 4ª Etapa: entre os km 105 e km 106 - conclusão em 01/2013.

A última etapa da construção da marginal da Rodovia Raposo Tavares, entre o km 92 e km 95, foi concluída em dezembro de 2014.

Bens reversíveis

Extinta a concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema rodoviário. A Companhia terá direito à indenização correspondente ao saldo não amortizado ou depreciado dos bens ou investimentos, cuja aquisição ou execução, devidamente autorizada pelo Poder Concedente, tenha ocorrido nos últimos cinco anos do prazo da concessão.

Outras informações relevantes

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos relacionados a questões regulatórias de concessão. São eles:

(i) Termo Aditivo Modificativo nº 12/06

Em fevereiro de 2012, foi recebida pela Companhia solicitação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) para apresentação de defesa prévia em processo administrativo, referente ao Termo Aditivo Modificativo (TAM) nº 12/06, de 21 de dezembro de 2006. Apresentada manifestação, em 14 de dezembro de 2012, a Companhia foi novamente intimada a se pronunciar. Esse prazo permaneceu suspenso até 20 de setembro de 2013. Em 26 de setembro de 2013, a Companhia apresentou seu novo pronunciamento sobre a matéria tratada no referido processo administrativo. Em 13 de janeiro de

2014, a Companhia apresentou suas alegações finais. Em 05 de maio de 2014, a ARTESP encerrou o processo administrativo, entendendo que a controvérsia deveria ser dirimida pelo Poder Judiciário. As partes ajuizaram ações sobre referida controvérsia.

O Estado de São Paulo e a ARTESP ajuizaram a Ação de Procedimento Ordinário nº 1019684-41.2014.8.26.0053 contra a Companhia pleiteando a declaração de nulidade do TAM nº 12/06. A Companhia ajuizou a Ação de Procedimento Ordinário nº 1027970-08.2014.8.26.0053 contra o Estado de São Paulo e a ARTESP pleiteando a declaração de validade do TAM nº 12/06. Reconhecida a conexão entre as duas ações, ambas passaram a ter o mesmo andamento na 12ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

Em 13 de abril de 2016, foi apresentado laudo pericial contábil favorável à Companhia. Em 05 de junho de 2017, o juiz indeferiu os quesitos complementares apresentados pelo Estado de São Paulo e intimou o perito para que se manifeste quanto à similitude entre as ações conexas. Em 12 de julho de 2017, o perito apresentou manifestação confirmando a similitude das questões tratadas nas ações e informando que a perícia já realizada poderia ser aproveitada em ambas as ações. Após manifestação da Companhia, em 12 de setembro de 2017, concordando com o laudo pericial, o juiz, em 07 de novembro de 2017, declarou encerrada a fase de instrução do processo. Na sequência, as partes apresentaram alegações finais. Em 03 de maio de 2018, foi proferida decisão convertendo o julgamento em diligência para requerer ao perito manifestação sobre sete novos quesitos propostos pela juíza. Em 02 de julho de 2018, foi juntado laudo complementar do perito reafirmando suas conclusões anteriores, em resposta aos quesitos formulados pela juíza. Em 28 de junho de 2019, foi proferida sentença julgando improcedente a ação ajuizada pela Companhia e procedente a ação ajuizada pelo Estado e a ARTESP. Em 02 de outubro de 2019, a Companhia interpôs recurso de apelação, que aguarda julgamento.

A Companhia propôs também a Ação de Procedimento Ordinário nº 0019924-81.2013.8.26.0053 visando a declaração de nulidade do processo administrativo de invalidação de Termo Aditivo em virtude (i) da impossibilidade de anulação unilateral de Termo Aditivo e Modificativo bilateral; (ii) da ocorrência de decadência do direito da administração anular o Termo Aditivo; (iii) da existência de coisa julgada administrativa. Em 1º de fevereiro de 2015 foi proferida sentença extinguindo o feito sem julgamento de mérito. Em 19 de março de 2015, a Companhia interpôs recurso de apelação ao qual o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) negou provimento em 19 de março de 2018. Em 18 de maio de 2018, a Companhia protocolou os embargos de declaração contra o acórdão que julgou a apelação.

Em 30 de julho de 2018, os embargos de declaração foram rejeitados por unanimidade. Em 12 de setembro de 2018, a Companhia interpôs recurso especial e recurso extraordinário.

Em 14 de fevereiro de 2019, foi proferida decisão que inadmitiu o recurso especial e foi proferida decisão que tanto inadmitiu como negou seguimento ao recurso extraordinário interpostos pela Companhia.

Em 27 de março 2019, a Companhia interpôs agravo em recurso especial, agravo em recurso extraordinário e agravo interno. Em 12 de junho de 2019, foi certificado que o Estado de São Paulo e a ARTESP não apresentaram contrarrazões aos recursos interpostos pela Companhia.

Em 26 de setembro de 2019, a câmara especial de presidentes do TJSP, negou provimento ao agravo interno.

(ii) Reajuste Tarifário de 2013

O Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. O Conselho Diretor da ARTESP deliberou, em 26 de junho de 2013, autorizar o reajuste das tarifas pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) e definir várias medidas

de compensação da sua não cobrança dos usuários, pela: (i) utilização de 50% do valor de 3% sobre a receita bruta, previsto a título de ônus variável pago ao Estado para fins de fiscalização dos contratos; (ii) implementação da cobrança de tarifas relativas aos eixos suspensos dos caminhões que transitam nas rodovias estaduais; (iii) utilização parcial do ônus fixo devido ao Estado, caso necessário para complementar. Para efetivar tais deliberações, foram adotadas as seguintes medidas: (i) edição da Resolução SLT nº 4, de 22 de julho de 2013, regulamentando a cobrança dos eixos suspensos; (ii) o Conselho Diretor da ARTESP autorizou, em 27 de julho de 2013, o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta (equivalente a 50%), a título de ônus variável referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2013, e (iii) o Conselho Diretor da ARTESP decidiu, em 14 de dezembro de 2013, prorrogar por prazo indeterminado a autorização para o não recolhimento, pelas Concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta.

Ocorre que, as medidas estabelecidas pela ARTESP não foram suficientes para compensar integralmente o desequilíbrio econômico-financeiro que as Concessionárias suportaram pelo não repasse, aos usuários, do reajuste tarifário definido em 2013.

Por essa razão, a Companhia, em 11 de maio de 2017, propôs ação de procedimento ordinário nº 1019351-84.2017.8.26.0053 contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, em razão da ausência de reajuste da tarifa de pedágio em 2013 e parcial em 2014.

A ação encontra-se em fase de instrução.

(iii) Reajuste Tarifário de 2014

A ARTESP determinou a aplicação de um índice de reajuste diverso do contratual, em razão de cálculo unilateral que considerou efeitos decorrentes da aplicação de índice de reajuste em 2013, mas impediu sua cobrança aos usuários devido à compensação (tarifa sobre eixos suspensos e redução da outorga variável).

Em 02 de julho de 2014, a Companhia propôs Ação de Procedimento Ordinário nº 1026968-03.2014.8.26.0053, visando a regularidade do Contrato, com aplicação do índice contratual às tarifas de pedágio. Em 03 de março de 2015 foi publicada sentença julgando procedente a ação. Em 09 de março de 2015, foram opostos embargos de declaração pela Companhia, pela ARTESP e pelo Estado de São Paulo. Após decisão proferida nos embargos de declaração, a ARTESP e Estado de São Paulo interpuseram recurso de apelação, que foi provido, por unanimidade, em acórdão publicado em 28 de junho de 2016. A Companhia opôs embargos de declaração, que foram rejeitados. A Companhia interpôs recursos especial e extraordinário em dezembro de 2016. Em 31 de maio de 2017, ambos os recursos foram inadmitidos.

Em 28 de junho de 2017, a Companhia interpôs agravos em recurso especial e recurso extraordinário. Em 24 de setembro de 2018, foi publicada a decisão monocrática que conheceu do agravo para negar provimento ao recurso especial. Em 16 de outubro de 2018, foi interposto o recurso de agravo interno pela Companhia, que aguarda julgamento.

(iv) Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio

Em 5 de janeiro de 2013, a CCR divulgou fato relevante ao mercado, informando que foram celebrados, em 15 de dezembro de 2011, os Termos Aditivos Modificativos (TAMs) aos Contratos de Concessão entre a ARTESP e as controladas, quais sejam: (i) AutoBA - Contrato de Concessão nº 005/CR/1998 e TAM nº 25/2011; (ii) ViaOeste - Contrato de Concessão nº 003/CR/1998 e TAM nº 22/2011; (iii) SPVias - Contrato de Concessão nº 010/CR/2000 e TAM nº 18/2011; e (iv) Renovias - Contrato de Concessão nº 004/CR/1998 e TAM nº 19/2011.

Referidos TAMs tinham como objeto (i) a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio dos Contratos de Concessão, de IGP-M para IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e (ii) o estabelecimento do procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao índice original do contrato (IGP-M) e sua recomposição, decorrentes da utilização do novo índice de reajuste tarifário (IPCA).

Em 29 de junho de 2015, foram celebrados Termos de Retirratificação aos TAMs celebrados, com o objetivo de: (i) adotar como índice de reajuste das tarifas de pedágio do Contrato de Concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPCA, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecer o procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração.

Diante disso, será caracterizada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão a favor das concessionárias, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pelas concessionárias e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M, na forma prevista no anexo 4 do edital de licitação.

O procedimento de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão em razão da alteração do índice de reajuste da tarifa de pedágio deve ser realizado, tendo em vista os montantes de desequilíbrio apurados anualmente, mediante processo administrativo específico, instaurado pela ARTESP no mês de julho, a cada dois anos de vigência deste instrumento, periodicidade que poderá ser alterada de comum acordo entre as partes, a partir do 5º ano.

Ante a demora da ARTESP na inauguração e implementação do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015, a Companhia, em 5 de abril de 2017, ajuizou ação de procedimento ordinário nº 1016978-80.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período.

Em 18 de outubro de 2019, foi proferida sentença julgando procedente a ação. Contra a sentença, as partes opuseram embargos de declaração, os quais foram rejeitados. Aguarda-se a publicação da decisão.

Os acionistas controladores e a administração da Companhia reiteram a sua confiança nos procedimentos legais vigentes, aplicáveis aos contratos de concessão.

As demonstrações financeiras da Companhia não contemplam ajustes decorrentes destes processos, tendo em vista que até a presente data não houve desfecho ou tendência desfavorável.

1.1 Processo de investigação

Em 29 de novembro de 2018, a controladora CCR S.A. celebrou Termo de Autocomposição, do qual a Companhia é parte integrante, com o Ministério Público do Estado de São Paulo, para posterior homologação judicial, pelo qual, a Controladora CCR S.A. se comprometeu a pagar, a quantia de R\$ 81.530, dos quais R\$ 64.530 para o Estado de São Paulo e R\$ 17.000, a título de doação, para a Faculdade de Direito da USP. Tais valores foram integralmente provisionados, pela Controladora, no exercício de 2018, com vencimento em duas parcelas, a primeira no valor de R\$ 49.265, paga em 11 de março de 2019, e o saldo remanescente será pago em 1º de março de 2020. Tais valores são corrigidos pela Selic, a partir da data de assinatura do Termo.

Em 15 de julho de 2019, o Estado de São Paulo interpôs recurso contra a homologação do Termo de Autocomposição, ocorrida em 09 de maio de 2019, sustentando a impossibilidade de celebração de acordo em matéria de improbidade e com a finalidade de que toda contraprestação imposta à Controladora por força do Termo reverta exclusivamente em favor do Estado de São Paulo. A Controladora reitera que o Termo de Autocomposição foi celebrado seguindo os parâmetros estipulados com o Ministério Público do Estado de São Paulo. Em 04 de fevereiro de 2020, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo negou o recurso interposto pelo Estado de São Paulo, mantendo integralmente a sentença de primeira instância.

As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro, sendo certo que tais investigações correm em segredo de justiça, não tendo a controladora CCR e a Companhia, consequentemente, acesso à documentação e informações correlatas. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto nestas demonstrações financeiras.

A Companhia e sua controladora CCR continuarão contribuindo com as autoridades públicas e manterão os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados.

2. Principais práticas contábeis

As políticas e práticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas consistentemente nos exercícios apresentados nas demonstrações financeiras.

a) Moeda estrangeira

- Transações com moeda estrangeira

Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional da Companhia pela taxa de câmbio da data do fechamento. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira, são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo, quando este é utilizado, e passam a compor os valores dos registros contábeis em reais destas transações, não se sujeitando a variações cambiais posteriores.

Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos são reconhecidos na demonstração de resultados.

b) Receitas de contratos com clientes

É aplicado um modelo de cinco etapas para contabilização de receitas decorrentes de contratos com clientes, de tal forma que uma receita é reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente.

As receitas de pedágio são reconhecidas quando da utilização pelos usuários das rodovias.

As receitas acessórias são reconhecidas quando da prestação dos serviços.

Receitas de construção: segundo a ICPC 01 (R1), quando a concessionária presta serviços de construção ou melhorias na infraestrutura, contabiliza receitas e custos relativos a estes serviços, os quais são determinados em função do estágio de conclusão da evolução física do trabalho contratado, que é alinhada com a medição dos trabalhos realizados.

Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização.

c) Instrumentos financeiros

- Classificação

A classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros refletem o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa.

As duas principais categorias de classificação para ativos e passivos financeiros são: mensurados ao custo amortizado e ao Valor Justo por meio do Resultado (VJR).

Os ativos financeiros são classificados como mensurado ao custo amortizado se atenderem ambas as condições a seguir e se não forem designados como mensurados ao VJR:

- São mantidos dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais dos ativos financeiros derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado, são classificados como ao VJR.

Os passivos financeiros são classificados como ao custo amortizado, ou VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao VJR caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Outros passivos financeiros não classificados ao VJR, são mensurados pelo custo amortizado.

No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável como VJR, um ativo ou passivo financeiro que, de outra forma, atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

- Mensuração e desreconhecimento

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São reconhecidos inicialmente na data da negociação, na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento e mensurados pelo valor justo, deduzidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis a eles. Após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

As contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento são mensuradas inicialmente ao preço da operação.

Para fins de avaliação dos fluxos de caixa contratuais, que tem como composição somente pagamento de principal e juros, o principal é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial e, os juros são definidos como: (i) uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo; (ii) pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e; (iii) por outros riscos e custos básicos, como por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos, assim como uma margem de lucro, se houver.

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro, em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a

Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A receita de juros e ganhos e perdas cambiais apurados na mensuração subsequente ou no desreconhecimento desses ativos financeiros são reconhecidos no resultado.

Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Companhia reconhece inicialmente títulos de dívida emitidos, na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros mensurados ao custo ao amortizado são reconhecidos inicialmente na data de negociação, na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.

São mensurados inicialmente pelo valor justo, deduzidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis a eles. Após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas.

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. A diferença entre o valor justo entre o novo passivo financeiro e a baixa do anterior, modificado, é reconhecida no resultado.

A despesa de juros e ganhos e perdas cambiais apurados na mensuração subsequente ou no desreconhecimento desses passivos financeiros são reconhecidos no resultado.

Ativos e passivos financeiros mensurados pelo VJR

Ativos ou passivos financeiros são classificados pelo VJR caso tenham sido classificados como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos de transação, bem como a mensuração posterior do valor justo, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado.

Instrumentos financeiros derivativos ativos e passivos

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo. Os custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo VJR e suas variações são registradas no resultado do exercício.

Contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*)

A Companhia designa certos instrumentos de *hedge* relacionados a risco com moeda estrangeira e juros, como *hedge* de valor justo.

No início da relação de *hedge*, a Companhia documenta a relação entre o instrumento de *hedge* e o item objeto de *hedge* com seus objetivos na gestão de riscos e sua estratégia para assumir variadas operações de *hedge*. Adicionalmente, no início do *hedge* e de maneira continuada, a Companhia documenta se o instrumento de *hedge* usado em uma relação de *hedge* é altamente efetivo na compensação das mudanças de valor justo ou fluxo de caixa do item objeto de *hedge*, atribuível ao risco sujeito a *hedge*.

A nota explicativa nº 18 traz mais detalhes sobre o valor justo dos instrumentos derivativos utilizados para fins de *hedge*.

Hedge de valor justo: *hedge* de exposição às alterações no valor justo de ativo ou passivo reconhecido ou de compromisso firme não reconhecido, ou de parte identificada de tal ativo, passivo ou compromisso firme, que seja atribuível a um risco particular e possa afetar o resultado.

Mudanças no valor justo dos derivativos designados e qualificados como *hedge* de valor justo são registradas no resultado juntamente com quaisquer mudanças no valor justo dos itens objetos de *hedge* atribuíveis ao risco protegido. A contabilização do *hedge* é descontinuada, prospectivamente, quando a Companhia cancela a relação de *hedge*, o instrumento de *hedge* vence ou é vendido, rescindido ou executado, ou quando não se qualifica mais como contabilização de *hedge*. O ajuste ao valor justo do item objeto de *hedge*, oriundo do risco de *hedge*, é registrado no resultado a partir da data de descontinuação.

Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

d) Caixa e equivalentes de caixa

- Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração de valor.

- Aplicações financeiras

Refere-se a investimentos financeiros com vencimento original superior a três meses ou com vencimento inferior a esse prazo, porém sem previsão de utilização nesse período.

e) Custo de transação na emissão de títulos de dívida

Os custos incorridos na captação de recursos junto a terceiros são apropriados ao resultado em função da fluência do prazo, com base no método do custo amortizado, que considera a Taxa Interna de Retorno (TIR) da operação para a apropriação dos encargos financeiros durante a vigência da operação. A taxa interna de retorno considera todos os fluxos de caixa, desde o valor líquido recebido pela concretização da transação até todos os pagamentos efetuados ou a efetuar para a liquidação dessa transação.

f) Ativo imobilizado

- Reconhecimento e mensuração

O ativo imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção de bens, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando necessário.

Os custos dos ativos imobilizados são compostos pelos gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição/construção dos ativos, incluindo custos dos materiais, de mão de obra direta e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condição necessária para que esses

possam operar. Além disso, para os ativos qualificáveis, os custos de empréstimos são capitalizados.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos do item do imobilizado a que se referem, caso contrário, são reconhecidos no resultado como despesas.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado apurados pela comparação entre os recursos advindos de alienação com o valor contábil do mesmo são reconhecidos no resultado em outras receitas/despesas operacionais.

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido como tal, caso seja provável que sejam incorporados benefícios econômicos a ele e que o seu custo possa ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção são reconhecidos no resultado quando incorridos.

- Depreciação

A depreciação é computada pelo método linear, às taxas consideradas compatíveis com a vida útil econômica e/ou o prazo de concessão, dos dois o menor. As principais taxas de depreciação estão demonstradas na nota explicativa nº 11.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício social e eventuais ajustes são reconhecidos como mudanças de estimativas contábeis.

g) Ativos intangíveis

A Companhia possui os seguintes ativos intangíveis:

- Direito de uso de sistemas informatizados

São demonstrados ao custo de aquisição, deduzidos da amortização, calculada de acordo com a geração de benefícios econômicos estimada.

- Direito de concessão gerado na aquisição de negócios

Os direitos de concessão, gerados na aquisição total ou parcial das ações, refletem o custo de aquisição do direito de operar as concessões. Estes direitos estão fundamentados na expectativa de rentabilidade futura, sendo amortizados ao longo do prazo da concessão, linearmente ou pela curva de benefício econômico.

Para maiores detalhes vide nota explicativa nº 12.

- Direito de exploração de infraestrutura - vide item “p”.

Os ativos em fase de construção são classificados como Intangível em construção.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são monitorados sobre a existência de qualquer indicativo sobre a perda de valor recuperável. Caso tais indicativos existam, a Companhia efetua o teste de valor recuperável.

h) Redução ao valor recuperável de ativos (impairment)

- Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

As provisões para perda de ativos financeiros a receber do Poder Concedente ou com componente significativo de financiamento são mensuradas para 12 meses, exceto se o risco de crédito tenha aumentado significativamente, quando a perda esperada passaria a ser mensurada para a vida inteira do ativo.

As perdas de crédito esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço (ou em um período mais curto, caso a vida esperada do instrumento seja menor do que 12 meses).

As provisões para perdas com contas a receber de clientes sem componente significativo de financiamento, são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento, as quais resultam de todos os possíveis eventos de inadimplemento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia está exposta ao risco de crédito.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*).

A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando:

- É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a Companhia; ou
- O contas a receber de clientes estiver vencido há mais de 90 dias.

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. Quando aplicável, as perdas de crédito são mensuradas a valor presente, pela diferença entre os fluxos de caixa a receber devidos a Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber. As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos.

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos e debitada no resultado.

- Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável e, caso seja constatado que o ativo está *impaired*, um novo valor do ativo é determinado.

A Companhia determina o valor em uso do ativo tendo como referência o valor presente das projeções dos fluxos de caixa esperados, com base nos orçamentos aprovados pela Administração, na data da avaliação até a data final do prazo de concessão, considerando taxas de descontos que reflitam os riscos específicos relacionados a cada unidade geradora de caixa.

Durante a projeção, as premissas chaves consideradas estão relacionadas à estimativa de tráfego do projeto de infraestrutura detida, aos índices que reajustam as tarifas, ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e à respectiva elasticidade ao PIB do negócio, custos operacionais, inflação, investimento de capital e taxas de descontos.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado caso o valor contábil de um ativo exceda seu valor recuperável estimado.

O valor recuperável de um ativo é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas de valor recuperável reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável, somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

i) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou não formalizada constituída como resultado de um evento passado, que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo.

Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado.

j) Provisão de manutenção - contratos de concessão

As obrigações contratuais para manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operacionalidade ou de recuperar a infraestrutura na condição especificada antes de devolvê-la ao Poder Concedente ao final do contrato de concessão, são registradas e avaliadas pela melhor estimativa de gastos necessários para liquidar a obrigação presente na data do balanço.

A política da Companhia define que estão enquadradas no escopo da provisão de manutenção as intervenções físicas de caráter periódico, claramente identificado, destinadas a recompor a infraestrutura concedida às condições técnicas e operacionais exigidas pelo contrato, ao longo de todo o período da concessão.

Considera-se uma obrigação presente de manutenção somente a próxima intervenção a ser realizada. Obrigações reincidentes ao longo do contrato de concessão passam a ser provisionadas à medida que a obrigação anterior tenha sido concluída e o item restaurado colocado novamente à disposição dos usuários.

A provisão de manutenção é contabilizada com base nos fluxos de caixa previstos de cada objeto de provisão trazidos a valor presente levando-se em conta o custo dos recursos econômicos no tempo e os riscos do negócio.

k) Receitas e despesas financeiras

Receitas financeiras compreendem basicamente os juros provenientes de aplicações financeiras, mudanças no valor justo de instrumentos financeiros ativos, os quais são registrados através do resultado do exercício e variações monetárias e cambiais positivas sobre instrumentos financeiros passivos.

As despesas financeiras compreendem basicamente os juros, variações monetárias e cambiais sobre passivos financeiros, recomposições dos ajustes a valor presente sobre provisões e mudanças no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado. Custos de empréstimos que não sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis são reconhecidos no resultado do exercício com base no método da taxa efetiva de juros.

l) Benefícios a empregados

- Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados.

- Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

m) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, considerando a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido.

O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, às taxas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço, e reflete a incerteza relacionada ao tributo sobre o lucro, se houver .

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas às posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto

de renda e juros deve ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os exercícios fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente, tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, relacionados a impostos de renda, lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias dedutíveis quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais estes serão utilizados, limitando-se a utilização, a 30% dos lucros tributáveis futuros anuais.

Os impostos ativos diferidos decorrentes de diferenças temporárias consideram a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentados em estudo técnico de viabilidade aprovado pela administração, que contemplam premissas que são afetadas por condições futuras esperadas da economia e do mercado, além de premissas de crescimento da receita decorrente de cada atividade operacional da Companhia, que podem ser impactados pelas reduções ou crescimentos econômicos, as taxas de inflação esperadas, volume de tráfego, entre outras.

O imposto diferido não é reconhecido para:

- diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil.
- diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

n) Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado líquido da Companhia e a média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação durante o exercício. A Companhia possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado básico por ação.

o) Direito da concessão

Em consideração à orientação contida nos itens 12 (a) e 13 da OCPC 05 - Contratos de concessão, é adotada a prática contábil de não ativar o preço da delegação do serviço público, não reconhecendo os valores futuros a pagar ao Poder Concedente (divulgado na nota explicativa nº 19) com base nos termos contratuais, sob o entendimento de que o contrato de concessão da Companhia ser contrato executório. A Administração da Companhia avalia que este contrato de concessão pode ser encerrado sem custos relevantes que não sejam indenizados.

p) Contratos de concessão de serviços - Direito de exploração de infraestrutura – (ICPC 01 R1)

A infraestrutura, dentro do alcance da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão, não é registrada como ativo imobilizado do concessionário porque o contrato de concessão prevê apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem acesso para construir e/ou operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do concedente, nas condições previstas no contrato.

Nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance da ICPC 01 (R1), o concessionário atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público, além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo.

Se o concessionário presta serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pelo concessionário é registrada pelo valor justo. Essa remuneração pode corresponder a direito sobre um ativo intangível, um ativo financeiro ou ambos. O concessionário reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários pela prestação dos serviços públicos.

Caso a Companhia seja remunerada pelos serviços de construção parcialmente através de um ativo financeiro e parcialmente por um ativo intangível, então cada componente da remuneração recebida ou a receber é registrado individualmente e é reconhecido inicialmente pelo valor justo da remuneração recebida ou a receber.

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários pela utilização da infraestrutura. Este direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estimou que eventual margem, líquida de impostos, é irrelevante, considerando-a zero.

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com a curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo de concessão da rodovia, tendo sido adotada a curva de tráfego estimada como base para a amortização.

q) Demonstração do valor adicionado

A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do valor adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme CPCs e aplicável às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira adicional.

r) Adoção Inicial de normas e interpretações novas e revisadas

A Companhia adotou inicialmente, a partir de 1º de janeiro de 2019, a seguinte norma:

- **CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos**

A IFRS 16 / CPC 06 (R2) substituiu as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

A IFRS 16 / CPC 06 (R2) introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor.

A Companhia não identificou impactos em suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 em função da adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16.

- **CPC 22 / IFRIC 23 - Incerteza sobre Tratamentos de Impostos sobre o Lucro**

Esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração da CPC 32 (IAS 12) – Tributos sobre a Renda, quando há incerteza sobre a aceitação dos tratamentos de impostos sobre

o lucro pela autoridade tributária. Esta interpretação é efetiva para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2019. Na avaliação da Administração da Companhia, não existiram impactos significativos em decorrência da interpretação, uma vez que os procedimentos adotados para a apuração e recolhimento de tributos sobre o lucro estão amparados na legislação e precedentes de Tribunais Administrativos e Judiciais.

s) Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2020. A Companhia não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras.

As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia:

- Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS.
- Definição de um negócio (alterações ao CPC 15/IFRS 3).
- Definição de materialidade (emendas ao CPC 26/IAS 1 e CPC 23/IAS 8).
- IFRS 17 Contratos de Seguros.

3. Apresentação das demonstrações financeiras

Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC)

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP).

A Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras estão divulgadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

Em 05 de março de 2020, foi autorizada pela Administração da Companhia a conclusão das demonstrações financeiras.

Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo através do resultado.

Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos apresentados em Reais nestas demonstrações foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas periodicamente pela Administração da Companhia, sendo as alterações reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas e/ou incertezas sobre as premissas e estimativas relevantes, estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Nota

- 2p Classificação de obras de melhorias incorporadas ao ativo intangível – ICPC 01 (R1)
- 8b Impostos diferidos
- 12 Amortização dos ativos intangíveis
- 14 Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciários
- 18 Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo

4. Determinação dos valores justos

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos a seguir. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

- Caixa e bancos

Os valores justos desses ativos financeiros são iguais aos valores contábeis, dada sua liquidez imediata.

- Aplicações financeiras

O valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado é apurado por referência aos seus preços de fechamento na data de apresentação das demonstrações financeiras.

- Passivos financeiros não derivativos

O valor justo determinado para fins de registro contábil e/ou divulgação é calculado baseando-se no valor presente dos fluxos de caixa futuros projetados. As taxas utilizadas nos cálculos foram obtidas de fontes públicas (B3 e Bloomberg).

- Derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos resumem-se a contratos de *swaps* de taxa de juros, que visam à proteção contra riscos de taxas de juros.

Operações de *swap* de juros

Os valores justos dos contratos de derivativos são calculados projetando-se os fluxos de caixa futuros das operações, tomando como base cotações de mercado futuras obtidas de fontes públicas (B3 e Bloomberg) adicionadas dos respectivos cupons, para a data de vencimento de cada uma das operações, e trazidos a valor presente por uma taxa livre de riscos na data de mensuração.

5. Gerenciamento de riscos financeiros

Visão geral

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- a) Risco de crédito;

- b) Risco de taxas de juros e inflação;
- c) Risco de taxa de câmbio; e
- d) Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro) e liquidez.

A seguir estão apresentadas as informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados e os objetivos, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco e de capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo destas demonstrações financeiras.

a) Risco de crédito

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos adota-se como prática a análise das situações financeira e patrimonial das contrapartes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto, exceto para contas a receber junto aos poder concedente, que potencialmente sujeitam a Companhia à concentração de risco de crédito. No que tange às instituições financeiras, somente são realizadas operações com instituições financeiras de baixo risco, avaliadas por agências de *rating*.

b) Risco de taxas de juros e inflação

Decorre da possibilidade de sofrer redução nos ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros.

A Companhia está exposta a taxas de juros flutuantes, principalmente relacionadas às variações (1) do CDI relativo às debêntures; (2) IGP-M relativo ao ônus da concessão; e (3) IPCA ou IGP-M relativo à tarifa básica de pedágio. As taxas de juros nas aplicações financeiras são em sua maioria vinculadas à variação do CDI. Detalhamentos a esse respeito podem ser obtidos nas notas explicativas nº 6, 13, 18 e 19.

c) Risco de taxas de câmbio

Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas para a liquidação de passivos financeiros. Além de valores a pagar e a receber em moedas estrangeiras, a Companhia tem fluxos operacionais de compras e vendas em outras moedas. A Companhia avalia permanentemente a contratação de operações de *hedge* para mitigar esses riscos.

d) Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro) e liquidez

Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e otimizar o custo médio ponderado do capital, são monitorados permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de índices (*covenants*) previstos em contratos de empréstimos e debêntures. A Administração avalia que a Companhia goza de capacidade para manter a continuidade operacional do negócio, em condições de normalidade.

Informações sobre os vencimentos dos instrumentos financeiros passivos podem ser obtidos nas respectivas notas explicativas.

O quadro seguinte apresenta os passivos financeiros não derivativos, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual de vencimento. Esses valores são brutos e não descontados, e incluem pagamento de juros contratuais:

	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos
Debêntures (a)	362.996	321.418
Fornecedores e outras contas a pagar	19.424	-
Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas	2.954	-
Obrigações com o Poder Concedente	1.358	-

(a) Valores brutos do custo de transação.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possui capital circulante líquido negativo de R\$ 139.969, substancialmente compostos por debêntures a pagar, detalhados nas notas explicativas nº 13. Essas dívidas são substancialmente formadas por captações aplicadas em projetos já realizados. Além da geração de caixa decorrente de suas atividades, a Companhia está permanentemente reestruturando suas dívidas.

6. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

	2019	2018
Caixa e bancos	6.591	7.198
Total - Caixa e equivalentes de caixa	6.591	7.198
	2019	2018
Aplicações financeiras		
Fundos de investimentos	164.312	149.203
Total - Aplicações financeiras	164.312	149.203

As aplicações financeiras foram remuneradas à taxa média de 98,6% do CDI, equivalente a 5,86% ao ano, (98,47% do CDI, equivalente a 6,29% ao ano, em média, em 31 de dezembro de 2018).

7. Contas a receber

	2019	2018
Circulante		
Pedágio eletrônico (a)	64.981	56.157
Receitas acessórias (b)	733	685
	65.714	56.842
Provisão para perda esperada - contas a receber (c)	(27)	(35)
	65.687	56.807

Idade de Vencimento dos Títulos

	2019	2018
Créditos a vencer	65.658	56.784
Créditos vencidos até 60 dias	29	23
Créditos vencidos de 61 a 90 dias	-	-
Créditos vencidos de 91 a 180 dias	-	-
Créditos vencidos há mais de 180 dias	27	35
	<u>65.714</u>	<u>56.842</u>

- (a) Créditos a receber decorrentes dos serviços prestados aos usuários, relativos às tarifas de pedágio e créditos a receber decorrentes de vale pedágio;
- (b) Créditos de receitas acessórias (principalmente ocupação de faixa de domínio e locação de painéis publicitários) previstas nos contratos de concessão; e
- (c) A provisão para perda esperada – contas a receber, reflete a perda esperada da Companhia.

8. Imposto de renda e contribuição social

a. Conciliação do imposto de renda e da contribuição social - correntes e diferidos

A conciliação do imposto de renda e contribuição social registrada no resultado é demonstrada a seguir:

	2019	2018
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	472.289	456.571
Alíquota nominal	<u>34%</u>	<u>34%</u>
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	(160.578)	(155.234)
Efeito tributário das adições e exclusões permanentes		
Despesas indedutíveis	(1.418)	(1.420)
Incentivo relativo ao imposto de renda	3.410	4.474
Juros sobre capital próprio	3.372	-
Remuneração variável de dirigentes estatutários	37	(343)
Outros ajustes tributários (a)	<u>(378)</u>	<u>(2.463)</u>
Despesa de imposto de renda e contribuição social	<u>(155.555)</u>	<u>(154.986)</u>
Impostos correntes	(179.852)	(149.758)
Impostos diferidos	<u>24.297</u>	<u>(5.228)</u>
	<u>(155.555)</u>	<u>(154.986)</u>
Alíquota efetiva de impostos	<u>32,94%</u>	<u>33,95%</u>

- (a) O valor inclui os efeitos de pagamento de R\$ 760 a título de IR e CS (incluindo multa e juros) sobre serviços contratados em anos anteriores, com valor diferente do valor de mercado.

b. Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm as seguintes origens:

	2018	Reconhecido no resultado	Saldo em 2019		
			Valor Líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal diferido
Provisão para participação nos resultados (PLR)	1.160	(25)	1.135	1.135	-
Provisão para perda esperada - contas a receber	12	(3)	9	9	-
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciário	1.703	470	2.173	2.173	-
Resultado de operações com derivativos	(14.075)	14.075	-	-	-
Diferenças temporárias - Lei 12.973/14 (a)	(43.162)	9.864	(33.298)	12.722	(46.020)
Outros	229	(84)	145	145	-
Impostos ativos (passivos) antes da compensação	(54.133)	24.297	(29.836)	16.184	(46.020)
Compensação de imposto	-	-	-	(16.184)	16.184
Imposto diferido líquido ativo (passivo)	(54.133)	24.297	(29.836)	-	(29.836)

	2017	Reconhecido no resultado	Saldo em 2018		
			Valor Líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal diferido
Provisão para participação nos resultados (PLR)	965	195	1.160	1.160	-
Provisão para perda esperada - contas a receber	36	(24)	12	12	-
Provisão para riscos trabalhistas, tributários e fiscais	2.915	(1.212)	1.703	1.703	-
Variação cambial	(10.513)	10.513	-	-	-
Resultado de operações com derivativos	319	(14.394)	(14.075)	-	(14.075)
Provisão de manutenção	9.039	(9.039)	-	-	-
Diferenças temporárias - Lei 12.973/14 (a)	(51.741)	8.579	(43.162)	40.930	(84.092)
Outros	75	154	229	229	-
Impostos diferidos ativos (passivos) antes da compensação	(48.905)	(5.228)	(54.133)	44.034	(98.167)
Compensação de imposto	-	-	-	(44.034)	44.034
Imposto diferido líquido ativo (passivo)	(48.905)	(5.228)	(54.133)	-	(54.133)

- (a) Saldos de diferenças temporárias resultante da aplicação do artigo nº 69 da lei nº 12.973/14 (fim do Regime Tributário de Transição), compostos principalmente por depreciação do ativo imobilizado (fiscal) versus amortização do ativo intangível (contábil) e custos de empréstimos capitalizados.

9. Pagamentos antecipados relacionados à concessão

	Início da concessão (1)		Extensão do prazo da concessão (2)		Total	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Circulante	3.297	3.297	41.659	41.659	44.956	44.956

	Início da concessão (1)		Extensão do prazo da concessão (2)		Total	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Não Circulante	6.594	9.891	83.317	124.976	89.911	134.867

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram apropriadas ao resultado o montante de R\$ 44.956 (R\$ 38.012 no exercício de 2018).

- (1) Os pagamentos antecipados no início da concessão e pré-pagamentos ao Poder Concedente, relativos à outorga fixa da concessão ou às indenizações de contratos sub-rogados foram ativados e estão sendo apropriados ao resultado pelo prazo de concessão.
- (2) Para adequação do valor dos custos com outorga fixa ao prazo da concessão estendido sem que houvesse alteração do prazo de pagamento da outorga fixa, parte do valor dos pagamentos foi ativado durante o prazo original da concessão e está sendo apropriado ao resultado no período de extensão.

10. Partes relacionadas

Os saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, assim como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios de 2019 e 2018, relativos às operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Companhia, sua controladora, profissionais chave da administração e outras partes relacionadas.

	Transações			Saldos	
	2019			2019	
				Ativo	Passivo
	Receitas financeiras	Despesas / custos com serviços prestados	Despesas financeiras	Contas a receber	Fornecedores e contas a pagar
Controladora					
CCR S.A.	-	12.975 (a)	2.119 (b)	-	1.015 (a)
Outras partes relacionadas					
CPC	-	24.302 (e)	-	1 (d)	1.877 (e)
Rodoanel Oeste	-	-	-	6 (d)	51 (d) (h)
Samm	3.199 (c)	502 (f)	-	2.769 (c)	10 (d)
Serveng Cívilsan	-	-	-	-	1
ViaMobilidade	-	-	-	3 (d)	-
SPVias	-	-	-	5 (d)	-
ViaSul	-	-	-	3 (d)	-
Total circulante, 31 de dezembro de 2019				1.487	2.954
Total não circulante, 31 de dezembro de 2019				1.300	-
Total, 31 de dezembro de 2019	3.199	37.779	2.119	2.787	2.954

	Transações			Saldos		
	2018			2018		
				Ativo	Passivo	
	Receitas financeiras	Despesas / custos com serviços prestados	Despesas financeiras	Contas a receber	Cessão onerosa	Fornecedores e contas a pagar
Controladora						
CCR S.A.	-	12.582 (a)	2.646 (b)	8 (d)	40.249 (b)	984 (a)
Outras partes relacionadas						
CPC	-	22.179 (e)	-	96 (d)	-	1.767 (e)
Rodoanel Oeste	-	-	-	44 (d)	-	28 (d)
Samm	2.928 (c)	470 (f)	-	3.017 (c)	-	-
Serveng Cívilsan	-	-	-	-	-	1
Metrô Bahia	-	-	-	15 (d)	-	56 (d)
ViaMobilidade	-	-	-	3 (d)	-	-
ViaQuatro	-	-	-	13 (d)	-	17 (d)
Total circulante, 31 de dezembro de 2018				1.668	40.249	2.853
Total não circulante, 31 de dezembro de 2018				1.528	-	-
Total, 31 de dezembro de 2018	2.928	35.231	2.646	3.196	40.249	2.853

Despesas com profissionais chave da Administração

	2019	2018
Remuneração (g):		
Benefícios de curto prazo - remuneração fixa	997	1.780
Outros benefícios:		
Provisão para remuneração variável		
Provisão para remuneração variável do ano a pagar no ano seguinte	443	1.046
(Reversão)/Complemento de PPR do ano anterior pago no ano	(897)	324
Previdência privada	55	84
Seguro de vida	3	3
	601	3.237

Saldos a pagar aos profissionais chave da Administração

	2019	2018
Remuneração dos administradores (g)	542	1.142

Na Assembleia Geral Ordinária (AGOE) realizada em 29 de abril de 2019, foi fixada a remuneração anual dos membros do conselho de administração e diretoria da Companhia de até R\$ 3.200, incluindo salários, benefícios, remuneração variável e contribuição para a seguridade social.

- (a) Contrato de prestação de serviços de gestão administrativa nas áreas de contabilidade, assessoria jurídica, suprimentos, tesouraria e recursos humanos, executada pela CCR – Divisão Actua, cujos valores são liquidados mensalmente no 1º dia útil do mês seguinte ao do faturamento;
- (b) Refere-se a cessão onerosa de crédito de IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas do Rodoanel Oeste, conforme autorizado pelo artigo 33 da MP nº 651/14, convertida para Lei 13.043/2014. Os juros de 105% do CDI, foram pagos semestralmente em abril e outubro de cada ano, até o vencimento final da operação que ocorreu em 28 de outubro de 2019, quando foi efetuado o pagamento do principal desta operação. Em 03 de maio de 2017, o Rodoanel Oeste vendeu os recebíveis para a CCR, sendo que nesta operação houve desconto dos créditos futuros a uma taxa de mercado de 127,73% do CDI;
- (c) Contrato de locação de fibra óptica apagada com prazo contratual até o término da vigência do contrato de concessão, com valores liquidados no 10º dia útil do mês subsequente após o recebimento e aceitação. Qualquer atraso no pagamento está sujeito à incidência de juros à taxa de 1% ao mês, calculados proporcionalmente a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, mais multa moratória de 2% sobre o valor devido e atualização monetária calculada pela variação do IGP-M;
- (d) Refere-se a encargos de folha de pagamento relativo à transferência de colaboradores;
- (e) Contrato de prestação exclusivo de serviços de administração de obras de investimentos, conservação, serviços de informática e manutenção, cujo valores são liquidados mensalmente no 1º dia útil do mês seguinte ao do faturamento;
- (f) Prestação de serviços de transmissão de dados; e
- (g) Contempla valor total de remuneração fixa e variável atribuível aos membros da administração e diretoria;
- (h) Refere-se à transferência devido a aquisição de ativos imobilizados.

11. Ativo imobilizado

Taxa média anual de depreciação %		2018		2019			
		Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências (a)	Outros (b)	Saldo final
Valor de custo							
Móveis e utensílios		3.966	-	(60)	225	-	4.131
Máquinas e equipamentos		32.798	-	(298)	(872)	-	31.628
Veículos		14.314	-	(1.793)	1.318	-	13.839
Instalações e edificações		391	-	-	(1)	-	390
Terrenos		4.722	-	-	-	-	4.722
Equipamentos operacionais		80.405	-	(1.068)	3.076	-	82.413
Imobilizado em andamento		3.866	4.133	-	(5.419)	(224)	2.356
Total custo		140.462	4.133	(3.219)	(1.673)	(224)	139.479
Valor de depreciação							
Móveis e utensílios	14	(3.077)	(354)	54	(87)	-	(3.464)
Máquinas e equipamentos	15	(22.487)	(3.478)	253	1.345	-	(24.367)
Veículos	26	(9.352)	(1.899)	1.717	-	-	(9.534)
Instalações e edificações	7	(366)	(9)	-	1	-	(374)
Equipamentos operacionais	23	(60.494)	(8.091)	1.024	(1.263)	-	(68.824)
Total depreciação		(95.776)	(13.831)	3.048	(4)	-	(106.563)
Total geral		44.686	(9.698)	(171)	(1.677)	(224)	32.916

Taxa média anual de depreciação %		2017		2018		
		Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências (a)	Saldo final
Valor de custo						
Móveis e utensílios		4.222	-	(352)	96	3.966
Máquinas e equipamentos		37.477	-	(5.937)	1.258	32.798
Veículos		11.883	-	(990)	3.421	14.314
Instalações e edificações		400	-	(9)	-	391
Terrenos		4.722	-	-	-	4.722
Equipamentos operacionais		83.429	-	(9.133)	6.109	80.405
Imobilizado em andamento		6.475	8.694	-	(11.303)	3.866
Total custo		148.608	8.694	(16.421)	(419)	140.462
Valor de depreciação						
Móveis e utensílios	10	(3.040)	(368)	331	-	(3.077)
Máquinas e equipamentos	11	(24.990)	(3.312)	5.815	-	(22.487)
Veículos	25	(8.256)	(2.072)	976	-	(9.352)
Instalações e edificações	6	(357)	(18)	9	-	(366)
Equipamentos operacionais	14	(63.432)	(5.997)	8.935	-	(60.494)
Total depreciação		(100.075)	(11.767)	16.066	-	(95.776)
Total geral		48.533	(3.073)	(355)	(419)	44.686

- (a) Reclassificações do ativo imobilizado para o intangível.
(b) Reclassificações do imobilizado para o custo.

Foram acrescidos aos ativos imobilizados, custos de empréstimos no montante de R\$ 209 em 2019 (R\$ 526 no exercício de 2018). A taxa média de capitalização em 2019, foi de 5,34% a.a. (custo dos empréstimos dividido pelo saldo médio de empréstimos, financiamentos e debêntures) e 5,57% a.a. no exercício de 2018.

12. Intangível e intangível em construção

	Taxa média anual de amortização %	2018	2019				
		Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências (a)	Outros (c)	Saldo final
Valor de custo							
Direitos de exploração da infraestrutura concedida		1.520.143	169	-	5.775	(1.369)	1.524.718
Direitos de uso de sistemas informatizados		13.807	-	(64)	855	-	14.598
Direitos de uso de sistemas informatizados em andamento		-	673	-	826	-	1.499
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados		1.353	-	-	-	-	1.353
Direito da concessão gerado na aquisição de negócios		251.709	-	-	-	-	251.709
Intangível		1.787.012	842	(64)	7.456	(1.369)	1.793.877
Intangível em construção		25.081	11.066	-	(5.783)	-	30.364
Total custo		1.812.093	11.908	(64)	1.673	(1.369)	1.824.241
Valor de amortização							
Direitos de exploração da infraestrutura concedida	(*)	(875.354)	(150.647)	-	4	709	(1.025.288)
Direitos de uso de sistemas informatizados	26	(11.928)	(927)	-	-	-	(12.855)
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados	-	(1.353)	-	-	-	-	(1.353)
Direito da concessão gerado na aquisição de negócios (b)	(*)	(169.396)	(19.109)	-	-	-	(188.505)
Total amortização		(1.058.031)	(170.683)	-	4	709	(1.228.001)
Total geral		754.062	(158.775)	(64)	1.677	(660)	596.240
		2017	2018				
		Saldo inicial	Adoção inicial CPC 47 / IFRS 15	Adições	Baixas	Transferências (a)	Saldo final
Valor de custo							
Direitos de exploração da infraestrutura concedida		1.522.821	(31.183)	-	(4)	28.509	1.520.143
Direitos de uso de sistemas informatizados		13.384	-	-	-	423	13.807
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados		1.557	-	-	-	(204)	1.353
Direito da concessão gerado na aquisição de negócios		251.709	-	-	-	-	251.709
Intangível		1.789.471	(31.183)	-	(4)	28.728	1.787.012
Intangível em construção		-	31.183	25.769	-	(31.871)	25.081
Total custo		1.789.471	-	25.769	(4)	(3.143)	1.812.093
Valor de amortização							
Direitos de exploração da infraestrutura concedida	(*)	(739.692)	-	(139.227)	3	3.562	(875.354)
Direitos de uso de sistemas informatizados	20	(11.074)	-	(854)	-	-	(11.928)
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados	-	(1.353)	-	-	-	-	(1.353)
Direito da concessão gerado na aquisição de negócios (b)	(*)	(151.284)	-	(18.112)	-	-	(169.396)
Total amortização		(903.403)	-	(158.193)	3	3.562	(1.058.031)
Total geral		886.068	-	(132.424)	(1)	419	754.062

- (*) Amortização pela curva de benefício econômico;
- (a) Reclassificações do ativo imobilizado para o intangível;
- (b) Direito da Concessão gerado na aquisição de negócios: refere-se ao ágio gerado após a reorganização societária, conforme estabelecido no Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação datado de 28 de junho de 2005.
- (c) R\$ 361 refere-se a baixa de ativo contratados em anos anteriores, com valor diferente do valor de mercado e R\$ 299 refere-se a desapropriações e recuperações de fornecedores.

Foram acrescidos aos ativos intangíveis, custos de empréstimos no montante de R\$ 1.432 no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 1.938 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018). A taxa média anual de capitalização no exercício de 2019 foi de 5,34% a.a. (custo dos empréstimos dividido pelo saldo médio de empréstimos, financiamentos e debêntures) e 5,57% a.a. no exercício de 2018.

13. Debêntures

Série	Taxas contratuais	Taxa efetiva do custo de transação (% a.a.)	Custos de transação incorridos	Saldo dos custos a apropriar	Vencimento final	2019	2018
1. 5ª Emissão - Série 2 (c)	IPCA + 5,67% a.a.	5,8865% (b)	1.334	-	Setembro de 2019	-	197.322 (d)
2. 6ª Emissão - Série única	IPCA + 6,2959% a.a.	6,6313% (b)	3.706	1.558	Novembro de 2021	299.848	288.519 (e) (f)
3. 7ª Emissão - Série única	106,25% do CDI	0,0722% (a)	714	218	Novembro de 2020	331.035	331.275 (e)
Total geral				1.776		630.883	817.116
Circulante							
Debêntures						333.435	201.159
Custo de transação						(1.006)	(978)
						332.429	200.181
Não Circulante							
Debêntures						299.224	618.711
Custo de transação						(770)	(1.776)
						298.454	616.935

- (a) O custo efetivo destas transações refere-se aos custos de transação incorridos na emissão dos títulos e não considera taxas pós-fixadas, uma vez que na data de cada transação não são

conhecidas as futuras taxas de CDI aplicáveis. Estas taxas somente serão conhecidas com a fluência do prazo de cada transação.

- (b) O custo efetivo desta transação refere-se à taxa interna de retorno (TIR) calculada considerando os juros contratados mais os custos de transação. Para os casos aplicáveis, não foram consideradas para fins de cálculo da TIR as taxas contratuais variáveis.
- (c) A operação está sendo mensurada ao valor justo por meio do resultado, de acordo com os métodos da contabilidade de *hedge* (*hedge* de valor justo). Para maiores detalhes vide nota explicativa nº 18.

Garantias:

- (d) Não existem garantias.
- (e) Garantia real.
- (f) Fiança corporativa da CCR em condição suspensiva, no caso de término antecipado do contrato de concessão.

Cronograma de desembolsos (não circulante)

	2019
2021	299.224
	<u>299.224</u>

A seguir especificamos as principais condições, garantias e cláusulas restritivas vinculados aos contratos de debêntures, seguindo a indexação da primeira coluna do quadro onde as operações estão detalhadas. As condições, garantias e restrições pactuadas vêm sendo cumpridas regularmente.

1. Em 15 de setembro de 2014, foi realizada a 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 476, no valor nominal total de R\$ 440.000 sendo R\$ 290.000 da 1ª série e R\$ 150.000 da 2ª série, não podendo ser facultativamente resgatadas.

No dia 15 de setembro de 2017, ocorreu a quitação da 1ª série da 5ª emissão das debêntures, mantendo-se a 2ª série.

Os juros da 2ª série estão sendo pagos semestralmente, desde 15 de março de 2015 e o principal amortizado no vencimento da operação, em 15 de setembro de 2019.

As debêntures da 2ª série têm seu valor nominal atualizado pelo IPCA e juros remuneratórios de 5,67% a.a., incidentes sobre o valor atualizado.

Em 27 de outubro de 2014, foram contratadas operações de *swap* para a 2ª série, onde houve a troca do indexador IPCA + 5,67% a.a., para todos os vencimentos de juros e vencimento do principal, pelos percentuais de 99,9% a 100% do CDI.

O principal critério para vencimento antecipado das debêntures desta emissão é a distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela emissora, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da emissora seja superior a 4. Há exceção se a ViaOeste optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por instituição financeira autorizada, conforme definido na escritura de emissão.

Em 16 de setembro de 2019, foram liquidadas as debêntures da 5ª emissão, em sua data de vencimento. Na mesma data foram liquidados 2 contratos de *swap*.

2. Em 15 de novembro de 2016, ocorreu a 6ª emissão de debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, enquadradas na Lei nº 12.431/2011 e nos termos da Portaria nº 605/2016 do Ministério dos Transportes, com valor nominal total de R\$ 270.000, vencimento em 15 de novembro de 2021, atualização pelo IPCA e juros remuneratório de 6,2959% a.a.. Os juros estão sendo pagos semestralmente desde 15 de novembro de 2017 e o principal será no vencimento.

Dentre as principais cláusulas de restrição, a Emissora obriga-se a não distribuir dividendos caso o índice Dívida Líquida / EBITDA seja maior de 4, apurado semestralmente.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures após 4 anos a partir da data de emissão, mediante pagamento de prêmio, conforme fórmula constante da escritura de emissão, e não poderão ser objeto de amortização extraordinária facultativa.

As debêntures continuarão vigentes até a data de vencimento e contarão com fiança e garantia real da ViaOeste, caso ocorra o término do contrato de concessão como consequência de decisão judicial transitada em julgado, relativa a certas ações que tenham sido movidas pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a emissora.

3. Em 30 de novembro de 2017, foi realizada a 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, quirografária, com garantia fidejussória, com condição suspensiva e em série única. A emissão, no valor nominal total de R\$ 330.000, e possui vencimento em novembro de 2020 e com remuneração de 106,25% do CDI. O pagamento de juros é semestral a partir de 30 de maio de 2018 e pagamento do principal no vencimento.

A emissão conta com garantia fidejussória, com condição suspensiva da CCR, isto é, a fiança da controladora entrará em vigor se antes da data de vencimento desta debênture, ocorrer o término antecipado do contrato de concessão em razão de decisão judicial exequível desfavorável à ViaOeste, proferida no âmbito das ações (i) 0019924-81.2013.8.26.0053; e (ii) 1027970-08.2014.8.26.0053, ambas movidas pela ViaOeste contra o Estado de São Paulo e ARTESP; ou (iii) 1019684-41.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a ViaOeste.

Adicionalmente, além das obrigações usuais neste tipo de emissão, a ViaOeste não poderá distribuir dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da ViaOeste seja superior a 4 vezes, a partir das apurações semestrais realizadas com base nas demonstrações financeiras ou informações trimestrais da emissora. Todavia, ficará a critério da ViaOeste, contratar e apresentar ao agente fiduciário carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, caso queira distribuir dividendos acima do mínimo legal.

As condições, garantias e restrições pactuadas não foram alteradas e estão sendo cumpridas regularmente.

14. Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciários

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de suas respectivas operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas e cíveis.

A Administração constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis

perdas estimadas com as ações em curso, conforme quadro abaixo, com base em (i) informações de seus assessores jurídicos; (ii) análise das demandas judiciais pendentes e (iii) com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas:

	2018		2019			
	Saldo inicial	Constituição	Reversão	Atualização de bases processuais e monetária	Pagamentos	Saldo final
Não circulante						
Cíveis e administrativos	1.838	3.905	(582)	(484)	(2.206)	2.471
Trabalhistas e previdenciários	3.173	3.044	(408)	380	(2.267)	3.922
	<u>5.011</u>	<u>6.949</u>	<u>(990)</u>	<u>(104)</u>	<u>(4.473)</u>	<u>6.393</u>

A Companhia possui outros riscos relativos a questões cíveis e trabalhistas, avaliadas pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, nos montantes indicados abaixo, para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS não determinam sua contabilização.

	2019	2018
Cíveis e administrativos	547	2.174
Trabalhistas	1.031	2.188
	<u>1.578</u>	<u>4.362</u>

Além de efetuar depósitos judiciais, foram contratadas fianças judiciais para os processos em andamento, cujo montante em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 3.685 (R\$ 3.247 em 31 de dezembro de 2018).

15. Patrimônio Líquido

a. Capital social

O capital social da Companhia é de R\$ 139.763, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 13.976.292.242 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 6.988.146.121 ordinárias e 6.988.146.121 preferenciais.

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

No ano de 2019 e 2018 não foram constituída a reserva legal, tendo em vista que já está no limite de 20% do capital social.

c. Reserva de capital

A reserva de capital, no montante de R\$ 2.642, é oriunda da diferença entre o valor do acervo líquido incorporado e o valor do patrimônio líquido da Wolfson Empreendimentos Ltda., por ocasião de sua incorporação conforme estabelecido no Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação datado de 28 de junho de 2005.

d. Dividendos

Em 28 de março de 2019, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, a distribuição de dividendos no montante de R\$ 75.005 correspondentes a R\$ 5,1111 por lote de mil ações

ordinárias e R\$ 5,6222 por lote de mil ações preferenciais, à conta dos Dividendos adicionais propostos do exercício social de 2018, pagos em 28 de março de 2019.

Em 29 de outubro de 2019, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, a distribuição de dividendos intermediários no montante de R\$ 230.348 correspondentes a R\$ 15,6965 por lote de mil ações ordinárias e R\$ 17,2662 por lote de mil ações preferenciais, sendo R\$ 230.348 à conta da totalidade dos lucros apurados no período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de setembro de 2019, pagos em 29 de outubro de 2019.

A Administração da Companhia propôs a distribuição de dividendos adicionais no montante de R\$ 76.469, a serem aprovados na AGO de 2020.

Os requerimentos relativos aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2019, foram atendidos conforme o quadro a seguir:

	2019
Lucro líquido do exercício	316.734
(-) Constituição de reserva legal	-
Lucro líquido ajustado	<u>316.734</u>
Dividendo mínimo obrigatório - 25% sobre o lucro líquido ajustado	<u>79.184</u>
Total de juros sobre capital próprio pagos	9.917
Total dos dividendos pagos	<u>230.348</u>
Total de dividendos e juros sobre capital próprio pagos	240.265

e. Juros sobre capital próprio

Em 16 de dezembro de 2019, foi aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária, o destaque, pela Companhia, de juros sobre capital próprio, no montante de R\$ 9.917, relativo ao lucro do exercício, pago em 20 de dezembro de 2019.

f. Lucro por ação básico e diluído

A Companhia possui instrumentos que, potencialmente, poderiam diluir os resultados por ação.

	2019	2018
Numerador		
Lucro líquido	316.734	301.585
Denominador		
Média ponderada de ações ordinárias - básico e diluído (em milhares)	6.988.146	6.988.146
Média ponderada de ações preferenciais - básico e diluído (em milhares)	6.988.146	6.988.146
Lucro por ação ordinária - básico e diluído	0,02158	0,02055
Lucro por ação preferencial - básico e diluído (a)	0,02374	0,02261

(a) Para as ações preferenciais da Companhia é assegurado o recebimento de dividendos, em 10% maior que às ações ordinárias.

16. Receitas operacionais

	2019	2018
Receitas de pedágio	1.025.072	993.618
Receitas de construção (ICPC 01 R1)	9.827	24.468
Receitas acessórias	13.475	12.938
Receita de prestação de serviço de partes relacionadas	3.199	2.928
Receita bruta	1.051.573	1.033.952
Impostos sobre receitas	(90.273)	(87.353)
Deduções da receita bruta	(90.273)	(87.353)
Receita operacional líquida	961.300	946.599

17. Resultado financeiro

	2019	2018
Despesas financeiras		
Juros sobre empréstimos e debêntures	(47.952)	(51.891)
Ajuste a valor presente da provisão de manutenção	-	(462)
Capitalização de custos dos empréstimos	1.641	2.464
Perda com operações de derivativos	(51.407)	(46.609)
Valor justo sobre debêntures (<i>fair value hedge</i>)	(1.058)	(2.520)
Variação monetária sobre debêntures	(16.923)	(22.229)
Juros e variações monetária com partes relacionadas	(2.119)	(2.646)
Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros	(9)	(6)
Taxas, comissões e outras despesas financeiras	(967)	(2.562)
	(118.794)	(126.461)
Receitas financeiras		
Variação cambial sobre empréstimos	-	2.838
Variação monetária sobre empréstimos e debêntures	1.081	4.648
Rendimento sobre aplicações financeiras	14.287	6.348
Ganho com operações de derivativos	54.512	46.697
Valor justo sobre debêntures (<i>fair value hedge</i>)	4.454	8.654
Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros	2	1
Juros e outras receitas financeiras	1.160	1.333
	75.496	70.519
Resultado financeiro líquido	(43.298)	(55.942)

18. Instrumentos financeiros

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de derivativos com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a administração pretende cobrir (câmbio, taxa de juros e etc.). A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. Não são efetuadas aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, assim como em operações definidas como derivativos exóticos.

Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração da Companhia.

Para apoio ao Conselho de Administração da Companhia, nas questões financeiras estratégicas, a Controladora CCR S.A., possui um Comitê de Resultados e Finanças, formado por conselheiros indicados pelos acionistas controladores e conselheiros independentes, que analisa as questões que dizem respeito à política e estrutura financeira da Companhia, acompanha e informa o Conselho de Administração da controladora CCR S.A. sobre questões financeiras chave, tais como empréstimos/refinanciamentos de dívidas de longo prazo, análise de risco, exposições ao câmbio, aval em operações, nível de alavancagem, política de dividendos, emissão de ações, emissão de títulos de dívida e investimentos.

Todas as operações com instrumentos financeiros da Companhia estão reconhecidas nas Demonstrações Financeiras, conforme o quadro a seguir:

Instrumentos financeiros por categoria

	2019			2018		
	Valor justo por meio do resultado	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Passivo financeiro mensurado ao custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Passivo financeiro mensurado ao custo amortizado
Ativos						
Caixa e bancos	6.591	-	-	7.198	-	-
Aplicações financeiras	164.312	-	-	149.203	-	-
Contas a receber	-	65.687	-	-	56.807	-
Contas a receber - partes relacionadas	-	2.787	-	-	3.196	-
Contas a receber - operações com derivativos	-	-	-	44.797	-	-
Passivos						
Debêntures (a)	-	-	(630.883)	(197.322)	-	(619.794)
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	(16.717)	-	-	(21.742)
Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas	-	-	(2.954)	-	-	(2.853)
Cessão onerosa - partes relacionadas	-	-	-	-	-	(40.249)
Obrigações com o Poder Concedente	-	-	(1.358)	-	-	(1.295)
	<u>170.903</u>	<u>68.474</u>	<u>(651.912)</u>	<u>3.876</u>	<u>60.003</u>	<u>(685.933)</u>

(a) Valores líquidos dos custos de transação.

Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo:

- **Caixa e bancos e aplicações financeiras** - Os saldos em caixa e bancos têm seus valores justos idênticos aos saldos contábeis. As aplicações financeiras em fundos de investimentos estão valorizadas pelo valor da cota do fundo na data das demonstrações financeiras, que corresponde ao seu valor justo. As aplicações financeiras em CDB (Certificado de Depósito Bancário) e instrumentos similares possuem liquidez diária com recompra na “curva do papel” e, portanto, a Companhia entende que seu valor justo corresponde ao seu valor contábil.
- **Contas a receber, contas a receber - partes relacionadas, fornecedores e outras contas a pagar, fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas, e cessão onerosa - partes relacionadas** - Os valores justos são próximos dos saldos contábeis, dado o curto prazo para liquidação das operações.
- **Contas a receber - operações com derivativos** - Os valores justos foram calculados projetando-se os fluxos de caixa até o vencimento das operações com base em taxas futuras obtidas através de fontes públicas (ex: B3 e Bloomberg), acrescidas dos *spreads* contratuais e trazidos a valor presente pela taxa livre de risco (pré-DI).
- **Obrigações com o poder concedente** - Consideram-se os valores contábeis desse instrumento financeiro equivalentes aos valores justos, por se tratar de instrumento financeiro com característica exclusiva, oriundos de fontes de financiamentos específicos.
- **Debêntures mensuradas ao custo amortizado** - Caso fosse adotado o critério de reconhecer esses passivos pelos seus valores justos, os saldos apurados seriam os seguintes:

	2019		2018	
	Valor contábil (a)	Valor justo (b)	Valor contábil (a)	Valor justo (b)
Debêntures	632.659	662.484	622.548	644.560

(a) Os valores contábeis estão brutos dos custos de transação.

(b) Os valores justos estão qualificados no nível 2, conforme definição detalhada no item “Hierarquia de valor justo”, a seguir.

Os valores justos foram calculados projetando-se os fluxos de caixa até o vencimento das operações com base em taxas futuras obtidas através de fontes públicas (ex: B3 e Bloomberg), acrescidas dos *spreads* contratuais e trazidos a valor presente pela taxa livre de risco (pré-DI).

Hierarquia de valor justo

A Companhia possui os saldos abaixo de instrumentos financeiros avaliados pelo valor justo, os quais estão qualificados a seguir:

	2019	2018
Nível 2:		
Aplicações financeiras	164.312	149.203
Derivativos	-	44.797
Debêntures	-	(197.322)

Os diferentes níveis foram definidos a seguir:

- Nível 1: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível 2: *inputs*, diferente dos preços negociados em mercados ativos incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Instrumentos financeiros derivativos

As operações com derivativos contratadas têm por objetivo principal a proteção contra variações nas taxas de juros, sem caráter especulativo. Dessa forma, são caracterizados como instrumentos de *hedge* e estão registrados pelo seu valor justo por meio do resultado.

A Companhia contratou operações de *swap* para proteção contra riscos de inflação da totalidade da 2ª série da 5ª emissão de debêntures. Em 16 de setembro de 2019 os contratos foram liquidados.

Todos os instrumentos financeiros derivativos foram negociados em mercado de balcão.

Segue abaixo quadro detalhado sobre os instrumentos derivativos contratados para a Companhia:

	<u>Valor Justo</u>		<u>Valores brutos contratados e liquidados</u>		<u>Efeito Acumulado</u>		<u>Resultado</u>	
	<u>Moeda Local</u>		<u>Moeda Local Recebidos/(Pagos)</u>		<u>Valores a receber/(recebidos)</u>		<u>Ganho/(Perda) em resultado</u>	
	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
TOTAL DAS OPERAÇÕES LIQUIDADAS DURANTE O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 e 2018	-	44.797	47.902	(37.771)	-	44.797	3.105	88
TOTAL DAS OPERAÇÕES	-	44.797	47.902	(37.771)	-	44.797	3.105	88

Resultado com instrumentos financeiros derivativos com propósito de proteção

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Riscos cambiais	-	(3.977)
Riscos de juros	<u>3.015</u>	<u>4.065</u>
	<u>3.015</u>	<u>88</u>

Análise de sensibilidade

As análises de sensibilidade são estabelecidas com base em premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. A Administração da Companhia revisa regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. No entanto, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação das análises.

Em atendimento à Instrução CVM nº 475, apresentamos abaixo, as análises de sensibilidade quanto às variações nas taxas de juros.

Nas análises de sensibilidade, não foram considerados nos cálculos novas contratações de operações com derivativos além dos já existentes.

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

Abaixo estão demonstrados os valores resultantes das variações monetárias e de juros sobre os contratos de debêntures e aplicações financeiras com taxas pós-fixadas, no horizonte de 12 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2020 ou até o vencimento final de cada operação, o que ocorrer primeiro.

Operação	Risco	Vencimentos até	Exposição em R\$ ⁽⁴⁾⁽⁵⁾	Efeito em R\$ no resultado		
				Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50%
Debêntures - 6ª Emissão	IPC-A ⁽³⁾	Novembro de 2021	301.406	(32.643)	(36.078)	(39.514)
Debêntures - 7ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Novembro de 2020	331.253	(14.062)	(17.574)	(21.085)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁶⁾	CDI ⁽²⁾		164.312	7.112	8.889	10.666
Total do efeito de ganho ou (perda)				<u>(39.593)</u>	<u>(44.763)</u>	<u>(49.933)</u>

As taxas de juros consideradas foram ⁽¹⁾:

CDI ⁽²⁾	4,40%	5,50%	6,60%
IPC-A ⁽³⁾	4,31%	5,39%	6,47%

- (1) As taxas apresentadas acima serviram como base para o cálculo. As mesmas foram utilizadas nos 12 meses do cálculo:

Nos itens (2) a (3) abaixo, estão detalhadas as premissas para obtenção das taxas do cenário provável:

- (2) Refere-se à taxa de 31/12/2019, divulgada pela B3;
- (3) Refere-se a variação anual acumulada nos últimos 12 meses, divulgada pelo IBGE;
- (4) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo, não estão deduzidos dos custos de transação e também não consideram os saldos de juros em 31/12/2019, quando estes não interferem nos cálculos dos efeitos posteriores;
- (5) Os cenários de estresse contemplam uma depreciação dos fatores de risco (CDI e IPCA);

- (6) Como o conceito é de dívida líquida, o cenário para se mensurar o impacto no caixa sobre as aplicações financeiras é o mesmo para o endividamento, ou seja, de aumento de taxas de juros. Neste cenário, as aplicações financeiras se beneficiam, pois são pós-fixada.

19. Compromissos vinculados a contratos de concessão

a. *Compromissos com o Poder Concedente*

Outorga Variável

Refere-se à parte do preço da delegação do serviço público, representado por valor variável, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente, correspondente a 3% da receita mensal bruta. A partir de julho de 2013 (exceto outubro de 2013), a alíquota passou a ser de 1,5% sobre a receita bruta mensal, conforme autorizado pelo Poder Concedente.

No decorrer do exercício de 2019, foi pago ao Poder Concedente o montante de R\$ 15.589, referente ao direito de outorga variável (R\$ 15.243 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018).

b. *Compromissos relativos à concessão*

A concessionária assumiu compromissos em seu contrato de concessão que contemplam investimentos (melhorias e manutenções) a serem realizados durante o prazo da concessão. Os valores demonstrados abaixo refletem o valor dos investimentos estabelecidos no início do contrato de concessão, ajustados por reequilíbrios firmados com o Poder Concedente e atualizados anualmente pelos índices de reajuste tarifário:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Compromisso de investimento	337.566	314.650

Os valores acima não incluem eventuais investimentos contingentes, de nível de serviço e casos em discussão para reequilíbrio.

20. Demonstração dos fluxos de caixa

- a. A Companhia classifica os juros pagos como atividade de financiamento, por entender que tal classificação melhor representa os fluxos de obtenção de recursos.

b. Reconciliação das atividades de financiamento

	De bêtures	Dividendos a pagar	Operações com derivativos	Total
Saldo inicial	(817.116)	-	44.797	(772.319)
Variações dos fluxos de caixa de financiamento				
Dividendos pagos	-	315.270	-	315.270
Pagamentos de principal e juros	246.631	-	-	246.631
Liquidação de operações com derivativos	-	-	(47.902)	(47.902)
Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento	246.631	315.270	(47.902)	513.999
Outras variações				
Despesas com juros, variação monetária e cambial	(63.794)	-	-	(63.794)
Resultado das operações com derivativos e valor justo	3.396	-	3.105	6.501
Outras variações que não afetam caixa	-	(315.270)	-	(315.270)
Total das outras variações	(60.398)	(315.270)	3.105	(372.563)
Saldo final	(630.883)	-	-	(630.883)

* * *

Composição do Conselho de Administração

Fábio Russo Corrêa
Ana Luiza Borges Martins
Rodrigo Siqueira Abdala

Presidente do Conselho
Vice-Presidente
Conselheiro

Composição da Diretoria

Marcelo Bandeira Ferreira Boaventura
Fábio Russo Corrêa

Diretor Presidente e de Relações com Investidores
Diretor de Engenharia e Operações

Contador

Hélio Aurélio da Silva
CRC 1SP129452/O-3

* * *